



VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

Área: SERVIÇO SOCIAL

KELIN, Elaine

CAMILO, Lucimar

Resumo

O presente artigo pretende tecer uma reflexão teórica acerca da temática violência intrafamiliar, especificamente a família que apresenta violência física de pais e mães contra filhos como forma de educar. A partir disso, traz informação sobre a importância da atuação de uma equipe multidisciplinar composto por um Assistente Social, um Pedagogo e um Psicólogo. A violência intrafamiliar esta presente na vida de muitas crianças e adolescente por vários motivos, a exclusão e a desigualdade social assim como a reprodução da violência sofrida no passado e o uso de drogas são grandes causadores que incentivam adultos a serem mais violentos com seus filhos, pelo fato e de que a sociedade por meio de movimentos sociohistoricos estabelece normas que toleram a violência como forma de educar as crianças a traves da força, sendo assim um desrespeito a elas que são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e dependência com prioridade absoluta de atendimento. Enfrentamento é preciso, conscientizar é necessário! Substituir a negligencia e a agressão, por um modelo educacional fundamentado, no carinho e no amor, é o trabalho de uma equipe multidisciplinar. A violência intrafamiliar é um problema universal que atinge milhares de pessoas, em grande número de vezes de forma silenciosa e dissimuladamente. Trata-se de um problema que acomete ambos os sexos e não costuma obedecer nenhum nível social, econômico, religioso ou cultural específico. Sua importância é relevante sob dois aspectos; primeiro, devido ao sofrimento indescritível que imputa às suas vítimas, muitas vezes silenciosas e, em segundo, porque, comprovadamente, a violência intrafamiliar, incluindo aí a negligência precoce e o abuso sexual, pode impedir um bom desenvolvimento físico e mental da vítima. Segundo o Ministério da Saúde, as agressões constituem a principal causa de morte de jovens entre 5 e 19 anos. A maior parte dessas agressões provém do ambiente familiar.

Palavras-chave: Violência Intrafamiliar. Assistente Social. Sociedade.

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa o relacionado da família com as crianças e adolescentes em contextos de violência doméstica e intrafamiliar. Em um primeiro momento, o projeto tende á contribuir com a efetivação de ações afirmativas, por meio de articulação dos serviços em redes: saúde, Conselho tutelar, Assistência Social e de segurança e Comunidade local para assegurar a assistência á criança e aos adolescentes vítimas da violência doméstica,



desenvolvendo ações de sensibilização e mobilização da sociedade civil organizada para o respeito aos direitos humanos.

O abuso e exploração de crianças e adolescente no meio familiar vêm sendo problematizados nos últimos tempos, a violência intrafamiliar ou doméstica é um tipo de violência que vitimiza crianças, adolescentes, mulheres e idosos no meio familiar. Segundo NILO ODÁLIA (2004),” o viver em sociedade foi sempre um viver violento. Por mais que recuemos no tempo, a violência esta presente, ela sempre aparece em suas várias faces”.

A concepção de violência nos remete a ideia de força contra alguém, que ao passar da medida se torna um incomoda ao outro.

“Quando falamos em violência e nos preocupamos com a violência e suas conseqüências, sua primeira imagem, sua face mais imediata e sensível, é a que se exprime pela agressão.”(PASTORAL DA CRIANÇA,1999).

O projeto visa também, dar conhecimento sobre a temática que envolve a violência intrafamiliar sofrida por crianças e adolescente e o descaso da sociedade em relação do tema. Nele destacamos a violência intrafamiliar e os meios de proteção e elas direcionadas.

Este trabalho tem ainda a finalidade de contribuir para a formação de profissionais comprometidos com a sociedade na contemporaneidade e as questões que envolvem sua área de atuação; profissionais que contribuam para a reformulação e reconstrução de valores sociais e culturais, assim eliminar todas as formas de exclusão, preconceito e violência intrafamiliar.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

A violência doméstica ou intrafamiliar caracteriza-se por toda a ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família.

Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro familiar, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços consangüíneos. Estudos indicam que oitenta por cento dos casos de violência denunciados ocorreram dentro da casa



da vítima, sendo que os perpetradores da agressão eram, principalmente, pais biológicos ou adotivos.

Educar uma criança toma tempo e requer experiência, treinamento e prática. Os pais devem ensinar limites, disciplina e a ordem da sociedade. Bater, humilhação, ameaça e espancamento não são métodos educativos. (WEBER, 2009.p.49)

A violência intrafamiliar constitui-se em um fenômeno democrático mundial que atinge diferentes classes sociais, religião, idade e grau de escolaridade.

Segundo PHILIPPE (1981), a violência é um fenômeno complexo e existem inúmeros fatores que podem ser apontados como desencadeadores deste fenômeno como: fatores culturais, fatores sociais (educação, renda familiar...), fatores familiares (promiscuidade, dinâmicas e normas familiares;), comunitários etc.

Violência é um termo que deriva do latim violentia significando vis, força e vigor, e em sentido amplo, é qualquer comportamento ou conjunto de comportamentos que tendam causar dano à outra pessoa, ser vivo ou objeto. Nega-se autonomia, integridade física ou psicológica e mesmo a vida do outro. É o uso excessivo da força, além do necessário ou esperado.

A violência doméstica não é marcada apenas pela violência física, mas também pela violência psicológica, sexual, patrimonial, moral dentre outras, atinge grande número de pessoas, as quais vivem estes tipos de agressões principalmente no âmbito familiar. PASTORAL DA CRIANÇA (1999), afirma que:

“A violência com maltrato físicos acontecem quando os pais ou responsáveis tentam educar e disciplinar seus filhos através da força. Eles acabam batendo, queimando, mordendo, empurrando, jogando ou até mesmo agredindo com objetos podendo causar danos físicos a criança ou adolescente.”

A violência psicológica é ocorrida quando os pais ou responsáveis recusam dar carinhos e calor humano à criança ou adolescente, desfazendo dela por meio de humilhação e agredindo-a verbalmente.

Também designado como tortura psicológica ocorre quando o adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços e auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental, ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico. (AZEVEDO E GUERRA, 2007, p.41).



Percebeu-se que a família não necessariamente é o centro e o núcleo de proteção de crianças e adolescentes, podendo ser a origem de agressões.

Segundo PHILIPPE (1981), a violência contra a criança e o adolescente é produto de múltiplos fatores: Dificuldades cotidianas; Pobreza; Separação do casal; Crises financeiras; Características individuais (temperamento difícil, retardo mental, hiperatividade, entre outros); Influências familiares; Aspectos sociais e culturais. Não há uma única causa, assim como não há solução única.

2.2 FORMAS DE VIOLÊNCIA

A violência doméstica contra crianças e adolescente podem se manifestar de diversas maneiras além da agressão física.

Assim, a PASTORAL DA CRIANÇA (1999), coloca; é comum a violência através de ameaças, humilhações e outras formas que afetam psicologicamente as crianças e adolescentes. Outra forma constante de violência é a omissão: alguns pais deixam de fornecer os cuidados necessários ao crescimento de seus filhos, que passam a sofrer privações essenciais à sua formação, como falta de carinho, de limpeza e, até mesmo, de alimentação adequada. Vale ressaltar que nem sempre essa omissão é decorrente da situação de pobreza em que a família vive. Uma das maneiras mais perversas de violência contra a criança e o adolescente é o abuso sexual. Mais comum do que se acredita, ele acarreta fortes traumas nessas pessoas.

2.3 TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Com base em Guerra e Azevedo (2001), estudiosos do assunto, consideram-se aqui quatro tipos de violência:

Violência Física – atos violentos com o uso da força física de forma intencional - não acidental; provocada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas;

Negligência - omissão dos pais ou responsáveis quando deixam de prover as necessidades básicas para o desenvolvimento físico, emocional e social da criança e do adolescente,



Psicológica - rejeição, privação, depreciação, discriminação, desrespeito, cobranças exageradas, punições humilhantes, utilização da criança e adolescentes para atender às necessidades dos adultos.

Sexual - toda a ação que envolve ou não o contato físico, não apresentando necessariamente sinal corporal visível. Pode ocorrer a estimulação sexual sob a forma de práticas eróticas e sexuais (violência física, ameaças, indução, voyerismo, exibicionismo, produção de fotos e exploração sexual).

Quais os possíveis efeitos da violência contra crianças e adolescentes?

Hiperatividade ou retraimento; Baixa auto-estima, dificuldades de relacionamento; Agressividade (ciclo de violência); Fobia, reações de medo, vergonha, culpa; Depressão; Ansiedade; Transtornos afetivos; Distorção da imagem corporal; Amadurecimento sexual precoce, masturbação compulsiva; Tentativa de suicídio, e outros...

Segundo o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Federal 8.069/90) que dispõe:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Como notificar os casos de violência contra crianças e adolescentes?
Conselho Tutelar; Secretaria Municipal de Saúde; Promotoria Infância e Juventude; Delegacia da Infância e Juventude; Defensoria Pública;

Segundo AZEVEDO E GUERRA (2001), crianças e adolescentes, vítimas de violência doméstica, costumam apresentar vários sintomas físicos e psicológicos associados, o que pode ser observado através de seu comportamento. Assim, é interessante estar atento a marcas na pele e fraturas, lembrando que podem ser decorrentes de violência, especialmente quando reiteradas. As marcas podem ser deixadas por queimaduras ou por algum objeto doméstico como cinto, ferro de passar roupas e cabides.

Além disso, a própria aparência da criança pode ser motivo para se suspeitar de violência doméstica, demonstrando falta de alimentação adequada (nem sempre decorrente da pobreza) e falta de asseio e higiene, por exemplo. Pais que maltratam seus filhos, às vezes, são também negligentes em outros aspectos: impedindo-os de frequentar a escola ou deixando



de dispensar cuidados com a saúde da criança, que apresenta diversas vezes alguma moléstia, por exemplo.

Com base em GONÇALVES(2007), o autor afirma que a criança ou adolescente, vítima de violência, sofre frequentemente fortes traumas e reage a eles de maneira diversa. Assim, alguns modificam seu comportamento regular, tornando-se tristes, agressivos, rebeldes, tensos ou infantis para sua idade. Às vezes, apresentam dificuldade em compreender os ensinamentos, recusa-se a participar das atividades propostas e faltam às aulas.

Por fim, vale ressaltar, aspectos referentes à sexualidade que por vezes se manifesta visivelmente incompatível com a faixa etária da criança. Também são verificados, em alguns casos, sintomas de doenças sexualmente transmissíveis, certamente decorrentes de abuso sexual. Muitas outras características são verificadas nessas crianças e adolescentes. O educador certamente perceberá, com a necessária lucidez, outras que aqui não foram mencionadas. Várias dessas evidências em conjunto levam à suspeita de violência, demandando especial cuidado por parte da equipe da escola.

Ainda segundo GUEIROS (2006), a criança ou o adolescente passa a apresentar várias características de maus tratos associadas, há que se levantar a hipótese de que esteja sofrendo agressões. Nesse caso, uma averiguação cuidadosa deve ser realizada. É conveniente que esse procedimento seja desenvolvido com a ajuda de outros profissionais, como psicólogos, médicos e advogados.

A comunicação às autoridades competentes é certamente uma medida essencial para o melhor encaminhamento do caso. Assim, devem tomar conhecimento do ocorrido o Conselho Tutelar da região, o promotor de justiça da infância e da juventude, o juiz da infância e da juventude, a autoridade policial, os órgãos governamentais de assistência à criança e ao adolescente, como o SOS criança, e Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente se existentes na região.

Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra a criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Art.13. Estatuto da Criança e do Adolescente)

Os educadores certamente se encontram em uma posição privilegiada para tratar de assuntos referentes a crianças e adolescentes. Portanto, sua contribuição é essencial para que se desenvolvam e se consolidem os mecanismos de proteção aos direitos da criança e do



adolescente previstos no ordenamento jurídico brasileiro. Cada educador, isoladamente ou o grupo de educadores da escola em conjunto, tem o poder de influenciar na realidade existente na localidade em que atua.

2.4 CONSEQÜÊNCIAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Portanto, a questão da negligência não deve ser atribuída exclusivamente à pobreza material dos pais.

Segundo WEBER(2009), o não proporcionar recursos materiais devido à pobreza, não caracteriza a Negligência, mas sim a carência, uma vez que tais recursos seriam providos caso houvesse. Negligência é a atitude omissa, seja materialmente, seja afetivamente (Negligência Material e Negligência Emocional). Inúmeros trabalhos mostram que o apoio afetivo, o carinho e o amor são tanto ou mais essenciais para o desenvolvimento da pessoa quanto à mesa farta.

A Violência Física (espancamento) é a agressão mais comum, sendo que alguns agressores chegam a amarrar as crianças com cordas ou correntes e espancá-los com objetos como cinto, vassoura, panelas, martelos, etc.

Além das marcas físicas, a violência doméstica costuma causar também sérios danos emocionais. Normalmente é na infância que são moldadas grande parte das características afetivas e de personalidade que a criança carregará para a vida adulta.

São muitas as dificuldades encontradas por tantos pais e mães em educar seus filhos e em manter uma interação saudável na esfera familiar, o que torna os grupos de orientação essenciais na atualidade (WEBER, 2009.p.38).

Acontecem que as crianças aprendem com os adultos, normalmente e primeiramente dentro de seus lares, as maneiras de reagirem à vida e viverem em sociedade. As noções de direito e respeito aos outros, a própria auto-estima, as maneiras de resolver conflitos, frustrações ou de conquistar objetivos, tolerar perdas, enfim, todas as formas de se portar diante da existência são profundamente influenciadas durante a idade precoce. É assim que muitas crianças abusadas, violentadas ou negligenciadas na infância se tornam agressoras na idade adulta.



GONÇALVES (2007), afirma que alguns indícios de mau desenvolvimento de personalidade podem ser observados em idade precoce. Algumas dessas características podem ser manifestadas por dificuldades para se alimentar, dormir, concentrar-se. Essas crianças podem começar a se mostrarem exageradamente introspectivas, tímidas, com baixa auto-estima e dificuldades de relacionamento com os outros, outras vezes mostram-se agressivas, rebeldes ou, ao contrário, muito passivas.

As pessoas submetidas à violência intrafamiliar, principalmente as crianças e adolescentes, muitas vezes culpam-se de serem responsáveis pelos atos violentos, percepção que é reforçada pelas atitudes da sociedade. (OMS/OPAS, 1991, p.105).

Crianças que estão atravessando problemas domésticos relacionados à violência normalmente apresentam problemas na escola e no grupo social ao qual pertencem. Podem, não obstante se recusarem a falar sobre esses problemas quer com o adulto que cometeu a agressão, quanto com os desconhecidos.

Portanto é dever do Assistente Social promover programas, projetos e campanhas que visa não notificar e denunciar a ocorrência de tais violências, mas também prevenir a população por meio da reformulação e reconstrução de valores como igualdade e respeito, para assim promover uma sociedade mais justa.

3. METODOLOGIA

A metodologia utilizada no presente projeto, é a pesquisa qualitativa e quantitativa, tendo como foco desenvolver ações de intervenção e reflexão, com grupo de pais de alunos que freqüentam o projeto: Contra Turno Social e do programa Projovem, em relação a violência intrafamiliar e suas conseqüências. Segundo Ludke e André (1986), a pesquisa qualitativa é de abordagem naturalista, ou seja, fonte direta dos dados pesquisados é o ambiente natural do sujeito a ser pesquisado.

O principal instrumento da pesquisa qualitativa-quantitativa é o pesquisador e o sujeito a ser pesquisado, pois é por meio do contato direto com a realidade que a pesquisa acontece.

Para a execução dos objetivos propostos, pretende-se á análise bibliográfica a respeito do tema, em especial no Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)



e na Constituição Federal, buscando conceitos de apoio e desenvolvimento da pesquisa. E análise dos textos, artigos, constituição e outros materiais, no intuito de verificar a aplicação dos conceitos legais á todo e qualquer violência doméstica e intrafamiliar que desprezite os direitos humanos.

Segundo Lakatos e Marconi (1993), que define por pesquisa bibliográfica:

trata-se do levantamento, seleção e documentação de toda bibliografia já publicada sobre o assunto que está sendo pesquisado, em livros, revistas, jornais, boletins, monografias, teses, dissertações (...), com o objetivo de colocar o pesquisador em contato direto com todo material já escrito sobre o mesmo. (LAKATOS; MARCONI, 1993, P.19).

Portanto, os dados foram coletados por meio de literaturas especializadas que viabilizaram o levantamento bibliográfico e análise dos dados para possível alcance dos objetivos desta pesquisa.

4. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS DADOS

Não podemos olvidar o fato de que a violência doméstica é um dos mais graves problemas a serem enfrentados nas sociedades contemporâneas porque não conhece fronteiras, classes sociais, grau de escolaridade, idade, raça, religião, etnia ou gênero.

Diante disto, também não se pode deixar de ressaltar que a violência social é um dos determinantes que eleva a violência intrafamiliar. A sociedade por meio de movimentos sociohistoricos estabelece normas que de certa forma medem o que é a violência contra alguém, ou seja, normas que ao seres ultrapassados, são consideradas violência.

A exclusão e a desigualdade é uma violência social que consiste em uma das grandes causadoras da violência intrafamiliar, com a má distribuição da rede e a exploração do trabalho, as famílias ficam fragilizadas, sem perspectivas de melhorar de vida. A violência também pode ser determinada por uma reprodução da violência sofrida no passado, e reproduzida no presente.

O presente trabalho vai além de informar a população, que a violência é uma questão social histórica e que ela pode e deve ser denunciadora, mas consiste também, em trabalhar com as vítimas. Por isso é "mais do que claro a urgente necessidade de se promover mudanças



de varias ordens na sociedade brasileira, a fim de torná-la menos injusta e mais humana". (SAFFIOTI, 2007).

A pesquisa apresentada tem resultados parciais, pois o desenvolvimento do trabalho esta em andamento, e o mesmo tem como foco desenvolver ações de intervenção e reflexão, com grupo de pais de alunos que freqüentam o projeto: Contra Turno Social e do programa Projovem, em relação a violência intrafamiliar e suas conseqüências no município de Iretama-Paraná.

5. CONCLUSÃO

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescente tem uma relação com violência social, e é um fenômeno difícil de ser lidado pelo fato de ter camuflado em nossa sociedade valores não naturais, mas sim sociedade e históricos de que a criança é dependente e submissa ao adulto, e que é preciso castigá-la como forma de aprendizado, um conceito imposto pela sociedade, desrespeitando-a como pessoa humana com direitos.

Portanto é dever do assistente social promover programas, projetos e campanhas que visa não só notificar e denunciar a ocorrência de tais violências, mas também prevenir a população por meio da reformulação e reconstrução de valores como igualdade e respeito, para assim promover uma sociedade mais justa.

6. REFERENCIAS

AZEVEDO, Álvaro Vilaça. **Estatuto da família de fato**. São Paulo: Editora Jurídica Brasileira, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo.(org). **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: IGLU, 2007.

ARIÉS, Philippe. **Histórico social da criança e da família**. Tradução: Dora FLaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

BALISTA, Carolina; BASSO; Emiliana; COCCO, Marta; GEIB, Lorena T. C. **Representações Sociais dos adolescentes acerca da violência Doméstica**. Revista



Eletrônica de Enfermagem, V.06, nº 03, 2003. Disponível em: . Acesso em Acesso em 02 de junho de 2011.

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira de 1988**. Brasília: Senado Federal, 2006.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro**. Disponível em:<[http://recanto dasletras.uol.com/textosjuridicos](http://recanto.dasletras.uol.com/textosjuridicos)>. Acesso em 02 de junho de 2011.

_____. **Constituição da república federativa do Brasil**. Disponível em:<http://intranet/Legin/>. Acesso em 02 de junho de 2011.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. Lei Federal 8069 de 13/07/1990.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. 4ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

GUEIROS, Dalva Azevedo. **Família e proteção social**: questões atuais e limites da solidariedade familiar. In: Revista Serviço Social e Sociedade nº71. São Paulo, Cortez: 2006.

ISHIDA, Valter Kenji. **Estatuto da criança e do adolescente**: Doutrina e Jurisprudência. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PASTORAL DA CRIANÇA. **A paz começa em casa**: Como trabalhar as relações humanas para prevenir a violência contra a criança no ambiente familiar. Curitiba: Pastoral da criança, 1999.

SZYMANSKI, Heloisa. **Trabalhando com famílias**. São Paulo: Forja Gráfica: 1992.

WEBER, Lidia, **Eduque com Carinho**. 3.ed. São Paulo: Juruá, 2009.